



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1097

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 01

CONVÊNIO Nº 001/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.968.412/0001-19, com sede à Praça Otacílio Ferreira, 82, centro nesta cidade de Conselheiro Mairinck - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, portador da cédula de identidade RG n.º7+995.227-3 PR e do CPF n.º029.678.089-89, residente e domiciliado em Rua Brasília, s/n, centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 em quatro parcelas de R\$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Dezembro/2022, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
- c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
- i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
- j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
- b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1097

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 02

- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.302.005-2020., elemento de despesa – 3.3.70.41.00.00, Fonte: 000, 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA
DOMINGUES:02967808989

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES:02967808989
Dados: 2022.01.10 11:36:58 -03'00'

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

2



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1097

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 03

DECRETO Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 03/01/2022, **JOÃO PEDRO SIQUEIRA DE AZEVEDO**, portador da cédula de identidade – RG nº 13.829.038-7, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DO PROGRAMA DA BOLSA FAMILIA E DA TERCEIRA IDADE, CC-01.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **707/2020** de **19 de outubro de 2020**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

03			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0017.2.012			ROYALTIES		
3390300000	504	670	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
				SUBTOTAL	15.000,00
04			SECRETARIA DE SAÚDE		
001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0005.2.020			CONSÓRCIO PR SAÚDE		
3370410000	0	1220	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	
				SUBTOTAL	20.000,00
10.302.0005.2.021			MANUTENÇÃO DO CISNORPI E CIVARC		
3370410000	494	1252	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	
				SUBTOTAL	15.000,00
05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002			ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016.2.029			TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000	115	1900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
				SUBTOTAL	20.000,00
12.361.0007.2.031			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190130000	103	1410	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00	
003			ENSINO INFANTIL		
				SUBTOTAL	44.000,00

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1097

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 04

12.365.0006.2.033			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3190130000	103	2051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00
3390300000	103	2080	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
SUBTOTAL					34.000,00
08			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2.055			APRIMORAMENTO DA GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA IGD PBF FEDERAL		
3390390000	940	3010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
004			MANUTENÇÃO DO CRAS		
SUBTOTAL					5.000,00
08.244.0004.2.057			Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - CRAS		
3190110000	0	3031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
3190130000	0	3041	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500,00
4490520000	779	3111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
SUBTOTAL					22.500,00
04			SECRETARIA DE SAÚDE		
001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2.062			MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS		
3390300000	1016	1093	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
3390390000	1016	1182	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
SUBTOTAL					45.000,00
TOTAL					220.500,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

115	PNATE - PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR			20.000,00	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4			15.000,00	
779	45864-3 EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL 45864-3 FONTE 779			5.000,00	
940	PVMC - BOLSA FAMILIA - 41686 FONTE 940			5.000,00	
SUBTOTAL					45.000,00

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

171802310000000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL			15.000,00	
171899110101000000	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL			45.000,00	
SUBTOTAL					60.000,00
TOTAL					60.000,00

III. CANCELAMENTO.

02			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
002			ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
04.122.0002.2.003			ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
3390390000	0	300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
SUBTOTAL					40.000,00
05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
002			ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2.031			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190940000	103	1450	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		14.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1097

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 05

3390300000	103	1490	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		003	ENSINO INFANTIL	
			SUBTOTAL	44.000,00
12.365.0006.2.033			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390390000	103	2120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
			SUBTOTAL	14.000,00
		07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO	
		002	INDUSTRIA E COMERCIO	
22.661.0011.2.041			INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO	
4490610000	0	2450	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
			SUBTOTAL	5.000,00
		08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2.052			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000	0	2570	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			SUBTOTAL	10.000,00
		99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0018.9.059			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999990000	0	3170	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00
			SUBTOTAL	2.500,00
			TOTAL CANCELAMENTOS	115.500,00
			TOTAL	220.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **07 de dezembro de 2021**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal